



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2019

Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Erechim a Contratar, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público 01 (uma) Auxiliar de Serviços gerais, com carga horária semanal de 40 horas.

A Câmara Municipal de Erechim decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Erechim, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (uma), Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º A contratação objeto desta Lei será pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindidas antecipadamente caso ocorra homologação de concurso público ou extinta a necessidade da manutenção do contrato.

§ 2º A remuneração para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais será o padrão de vencimento 01, Classe A, como disposto na Lei 4.784 de 09 de setembro de 2010.

Art. 2º As condições de provimento e as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais são as constantes no Anexo I, da Lei Municipal n.º 4.784 de 09 de setembro de 2010 que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 3º A contratação, em caráter emergencial, prevista no art. 1º, será efetuada mediante convocação respeitando a ordem de convocação do Concurso Público n.º 001/2015 e Edital de Prorrogação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através de dotação específica constante na lei de meios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 30 de agosto de 2019.

ALDERI ANTONIO OLDRA
Presidente do Poder Legislativo

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

NADIR ANTÔNIO BARBOSA
Segundo Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

JUSTIFICATIVA

A mesa diretora apresenta para apreciação desta Casa Legislativa deste Plenário Projeto de Lei que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar, em caráter emergencial, 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40 horas.

A Câmara possui três cargos de auxiliar de serviços gerais, com duas servidoras efetivadas, sendo que uma delas, selecionada através do concurso público 001/2015, pediu licença para tratamento médico.

Assim, faz-se necessária a convocação de auxiliar de serviços gerais, respeitando a ordem de convocação do concurso público n.º 001/2015 e edital de prorrogação a fim de atender a necessidade de substituição transitória da servidora permanente da Câmara, para evitar o comprometimento dos serviços prestados junto à Câmara.

O prazo de contratação é de 180 dias, prorrogáveis por mais 180 dias, apenas para atender a necessidade de substituição transitória da servidora permanente da Câmara.

A Mesa Diretora espera que esta Casa Legislativa, após os debates que se fizerem necessários aprove o presente Projeto de Lei.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEGISLAÇÃO CITADA Lei nº 4.784, de 2010 – Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências. Constituição Federal.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 30 de agosto de 2019.

ALDERI ANTONIO OLDRA
Presidente do Poder Legislativo

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

NADIR ANTÔNIO BARBOSA
Segundo Secretário